



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 117/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA (DROGARIA POPULAR).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA (DROGARIA POPULAR)**, **CNPJ/MF 04.941.693/0001 - 78**, estabelecida na SHVP, rua 05, chácara 180, lote 01, loja 01, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: (telefone: 61 99939 - 4470 / 3435 - 2288, e-mail: drogaria6popular@gmail.com), neste ato, representada por sua sócia, **EVELINE ROSA RORIZ**, portadora do **CPF ***.058.101-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0000281/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** e **acrescer** o valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo hospitalar constantes na lista de periódicos Brasíndice e/ou **SIMPRO**, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre o Preço de Fábrica (**PF**), firmado entre as partes em 26/09/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 06/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima segunda e décima quarta do contrato inicial c/c art. 124, inc. I e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento), com base na variação do IPCA-IBGE no período de **26/03/2023 a 25/03/2024**, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 3.607,17** (três mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 92.491,52 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 96.098,69** (noventa e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **26/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO – Por este aditivo o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em **25%** (cinte e cinco por cento), que corresponde ao valor anual de **R\$ 24.024,67** (vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aumento objeto desta cláusula decorre do consumo de vários itens que superaram a estimativa de consumo anual, assim como a previsão de consumo superior ao estimado para outros, devido ao aumento dos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem registrados nos últimos meses, principalmente devido aos atendimentos dos casos de dengue e outras viroses típicas do verão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o acréscimo decorrente desta cláusula, o valor anual do contrato passa de R\$ 96.098,69 (noventa e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 120.123,36** (cento e vinte mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **26/03/2024**.

PARÁGRAFO QUARTO - O acréscimo objeto deste termo aditivo representa **25%** sobre o valor inicial do contrato, dentro dos limites legais, portanto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 120.123,36** (cento e vinte mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339030, Subelemento 36, PTRES 214378.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000017, de 22/05/2024, no valor de R\$ 82.818,00, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 26/09/2023 (3245093), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE ROSA RORIZ, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3722604** e o código CRC **63061421**.